



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02, AO CONTRATO Nº 012/2020**

**PROCESSO Nº 50500.049773/2020-83**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2019 - CENTRAL DE COMPRAS / MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME;** CNPJ 02.242.714/0001-31; Rua Baronesa de Bela Vista, 108 - Vila Congonhas - São Paulo - SP.

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços continuados de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda e no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo- SP.

**Vigência:** 25/09/2022 a 25/09/2023

**Fundamentação:** Cláusula Sexta do Contrato nº 012/2020 - Do Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 012/2020, a partir de 10 de setembro de 2022, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	7,1686 %
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	7,1686 %
Impacto no valor global (*)	6,8750 %

\* Decorrente do

truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

**2. PREÇO**

2.1. Com o Reajuste, a partir de 10 de setembro de 2022, o valor unitário do Contrato nº 012/2020 passará de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) para **R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos)**, e o valor global passará de R\$ 107.059,20 (cento e sete mil cinquenta e nove reais e vinte centavos) para **R\$ 114.419,52 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

**A partir de 10 de setembro de 2022**

Item	Especificação	Und	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de	Serviço	33.456	3,42	114.419,52

transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda e no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo - SP.				
---	--	--	--	--

2.2. **A partir de 21 de setembro de 2022**, em função da supressão do quantitativo formalizada pelo 2º Termo Aditivo, o valor global passará para **R\$ 11.441,95 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, conforme quadro abaixo:

**A partir de 21 de setembro de 2022**

Item	Especificação	Und	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda e no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo - SP.	Serviço	3.346	3,42	11.441,95

**3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 969,11 (novecentos e sessenta e nove reais e onze centavos)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 224,90 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**; referente ao período de 10 a 20 de setembro de 2022;

3.1.2. **R\$ 8,18 (oito reais e dezoito centavos)**; referente ao período de 21 a 24 de setembro de 2022;

3.1.3. **R\$ 196,28 (cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)**; referente ao período de 25 de setembro a 31 de dezembro de 2022; e

3.1.4. **R\$ 539,76 (quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)**; referente ao período de 1º de janeiro a 24 de setembro de 2023.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0174039282

Programa de Trabalho: 204670

Elemento de Despesa: 339033-05;

Nota de Empenho: 2022NE000452 reforçada.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 10 de setembro de 2022.

#### 4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 572,10 (quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 12/12/2022, às 23:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14637911** e o código CRC **680987DC**.